



Prefeitura Municipal de Barreir

ESTADO DE SÃO PAULO

44

PROJETO DE LEI N°

042/1999



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA 1^ª CIA PM DO 20º BPM/M DE BARUERI.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de imóvel, na área central do Município, para instalação da 1ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano de Barueri.

Artigo 2º. Serão de responsabilidade da usuária as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e telefone, relativas ao imóvel locado.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

